



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021, FIRMADO EM 14/02/2022, prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, na Compensação Financeira e Assessoria Jurídica em conformidade com a legislação vigente, objeto prorrogação de prazo, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**, e a empresa **PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA ME)**, devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no **Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, solteiro, residente Rua 8, n.º 328 - bairro São Sebastião, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA ME)** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, n.º 08 Quadra 19 – Bairro Jardim dos Ipês – Cuiabá-MT, neste ato representado por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1388088-8 SSP/MT, devidamente escrito no CPF/MT sob o n.º 011.073.841-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo de prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, na Compensação Financeira e Assessoria Jurídica em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º. 01/90 e ainda as Lei n.º. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. É objeto do primeiro termo aditivo a renovação contratual da prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, na Compensação Financeira e Assessoria Jurídica em conformidade com a legislação vigente, conforme descrição abaixo:

Rua João Pessoa, n.º 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, na Compensação Financeira e Assessoria Jurídica	R\$ 1.350,00	12 Meses	R\$ 16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do primeiro termo aditivo é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O primeiro termo aditivo será celebrado pelo período de **14/02/2022 a 14/02/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente ao primeiro termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

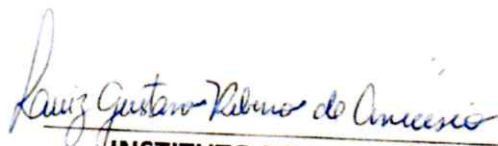
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

PROJETO / ATIVIDADE: 1200 -- MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO

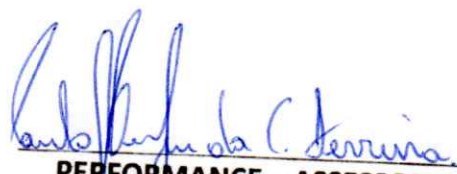
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00.00.00

Guiratinga-MT, 14 de fevereiro de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

CONTRATANTE


PERFORMANCE – ACESSORIA
PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA
ASSESSORIA PÚBLICA ME)


PAULO HENRIQUE DA COSTA
FERREIRA

CONTRATADO (A)



JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Juliana Macêdo Kaneko
CPF: 895.863.101.59

2. 
Nome: Rafaela Miguéis Ferreira
CPF: 053.320.661-80

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1C8-F69A-1DD7-9A99> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1C8-F69A-1DD7-9A99



Hash do Documento

FCC964EFC9BAD19B059C210B7611F2341C9D4F0453CF0F9C23CDE504AE7C757D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

- Paulo Henrique Da Costa Ferreira - 011.073.841-17 em
21/02/2022 10:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

